Nº 39 — Ill.mo e R.dmo Snr — Acuso a recepção dos Officios Nºs 38, e 39, que V. Ill.ma me dirigio em datas de 10, e 20 de Junho proximo passado, e levando-os a Presença de S. M. O Imperador, Ficou o Mesmo Senhor Inteirado de todo o seo conteudo, e Mandou remetter á Repartição da Justiça, por ser a competente, todas as Bullas, e Decretos, que acompanhavão os ditos Officios, para delles se fazer o uso conveniente — B.s G.e a V. Ill.ma — Palacio do Rio de Janeiro 12 de Setembro de 1826 — Visconde de Inhambupe — Snr Monsenhor Vidigal —

Nº 40 — Ill.mo e R.dmo Snr — Recebi os Officios que V. Ill.ma me dirigio com os Nºs 23, e 26, datas de 5 de Março, e 3 de Abril passado, e tenho de participar a V. Ill.ma, que S. M. I. Fica inteirado, do que V. Ill.ma nelles refere, bem como da vinda dos Missionarios Capuchos, que menciona; aos quaes logo depois da sua chegada á esta Corte, se mandou abonar huma diaria para a sua decente manutenção; cumprindo-me somente acrescentar, que nesta occasião, e com este despacho, passo á mãos de V. Ill.ma duas cartas, que S. S. M. M. I. I. se Dignarão de Escrever em resposta as que lhes dirigirão os novos Cardeaes, e V. Ill.ma fará remittir com o seo citado officio Nº 26, afim de que V. Ill.ma haja de entregal-las na forma do estilo — B.s G.e a V. Ill.ma — Palacio do Rio de Janeiro em 18 de Setembro de 1826 — Visconde de Inhambupe — Snr Mons.r Vidigal —

Nº 23 — Ill.mo e R.dmo Snr — Sendo o Provincial da Ordem de S. Bento neste Imperio recorrido á S. M. O Imperador, pelo seo requerimento da copia inclusa, para que o Mesmo Augusto Senhor intercedesse com o Santo Padre, afim de se conseguir a Bulla da separação daquella Ordem da do Reino de Portugal, como cumpre a Independencia deste Imperio; Determina o Mesmo Augusto Senhor, que V. S.a reiterando os seus bons officios á este respeito, consiga a Bulla requerida, fazendo conta separada, para ser paga pela referida Ordem — B.s G.e a V. Ill.ma — Palacio do Rio de Janeiro em 23 de Outubro de 1826 — Marquez de Inhambupe — Snr Monsenhor Vidigal —

Nº 24 — Ill.mo e R.dmo Snr — Havendo S. M. O Imperador Nomeado á José Alexandre Carneiro Leão, Gentil Homem da Sua Imperial Camera, seo Enviado Extraordinario, e Ministro Plenipotenciario junto ao Governo de Columbia; assim como ao Marquez de Taubaté, Estribeiro Mor de S. M. a Imperatriz, para Encarregado de Negocios deste Imperio na Corte de Napoles, participo assim a V. Ill.ma para sua devida intelligencia, e afim de que haja de recorresponder com aquelles Ministros em tudo aquillo que interessar ao Serviço deste Imperio. Semelhantemente communico a V. Ill.ma para seo conhecimento, que o Mesmo Augusto Senhor nomeou para varios portos consulares deste Imperio, como V. Ill.ma verá da relação inclusa —